



LEI Nº 5.675, DE 17 DEZEMBRO DE 2025

Institui o Dia Municipal da Represa Vargem das Flores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos de Contagem, o Dia Municipal da Represa Vargem das Flores, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de março, em comemoração ao Dia Mundial da Água.

Art. 2º O Poder Executivo poderá programar atividades voltadas para a comemoração.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de dezembro de 2025.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2025.12.17 14:20:24 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem